



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT

Resolução CMS Nº 06 de 30 de Julho de 2.025.

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando a o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.
2. Considerando a PORTARIA Nº 2.135, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 que Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. Considerando a Reunião Extraordinária do dia **29 de Julho de 2.025** do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT que detalha e apresenta o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.025**.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o **Plano Municipal de Saúde 2.025** e seus anexos;

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Matupá - MT, 30 de Julho de 2.018.


Emerson Rodrigues de Araujo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:


Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal de Matupá

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGIME JURÍDICO ESTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, Considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019 Art. 9º e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Laudiane Rodrigues Barbosa Soares, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2471, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento, Processo Administrativo de Licença Saúde nº

008.01.2025, a partir de 05.07.2025 até 03.09.2025, de acordo com pericia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2025.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, SEM REMUNERAÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVI

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para acompanhar tratamento de saúde de

pessoa da família da Sra. Marinês Godoi, servidora efetiva no cargo de Técnica em

Desenvolvimento Infantil, carga horária 40 horas semanais, matrícula 2625, licença por

motivo de doença de pessoa da Família (esposo), por 48 (quarenta e oito) dias a partir de

23/07/2025 a 09/09/2025, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2025.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Sandra Borsari
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 035/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 de agosto de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, LUZES E OUTROS ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER". Maiores informações através do Edital nº. 054/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de julho de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO RESOLUÇÃO CMS Nº 06 DE 30 DE JULHO DE 2.025.

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando a o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação nterfederativa.

2. Considerando a PORTARIA Nº 2.135, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 que Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Considerando a Reunião Extraordinária do dia **29 de Julho de 2.025** do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT que detalha e apresenta o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.025**.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o **Plano Municipal de Saúde 2.025** e seus anexos;

Art.2º-Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPA-SE.

Matupá - MT, 30 de Julho de 2.018.

Emersom Rodrigues de Araujo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada: